



O ACESSO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: um processo garantido ou conquistado?

Evicaline dos Santos Rocha¹

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se debruça a discutir a política de assistência estudantil no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no qual integra a oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão em diversas modalidades, do ensino médio à pós-graduação. Atualmente, a assistência estudantil é regulamentada através do Decreto Federal nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e visa democratizar e garantir a permanência estudantil nas instituições federais de ensino frente aos obstáculos de natureza social e econômica.

O acesso ao programa ocorre por meio de seleção regida por Editais, com a participação direta do trabalho de Assistentes Sociais na garantia e defesa dos direitos dos estudantes, para através do acesso aos auxílios e bolsas ofertados, seja possível o custeio das despesas básicas como alimentação, transporte, moradia, material escolar, etc. Abrange demandas imediatas e sociais que para as famílias em situação de vulnerabilidade social se apresentam também no cotidiano escolar.

Como estratégia para otimizar os processos públicos, os recursos digitais passaram a integrar o cotidiano das instituições. Os editais da assistência estudantil também passam a ser executados através de plataformas digitais, com inscrição, envio de documentos e interposição de recursos de forma online. Assim, para uma parte dos alunos o acesso digital na sua plenitude é inexistente ou precário, seja pela utilização estrita à aplicativos básicos, seja pela maior complexidade quando se o utiliza em atividades formais, exigindo conhecimento prévio de programas que requerem um nível básico de informática. Ressalta-se ainda que não há o hábito da leitura integral e análise de todas as etapas dos editais, o gera um ciclo de imprecisão sobre a conduta necessária para o candidato.

Nesse contexto, este trabalho objetiva refletir sobre a assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino, sob a ótica do Decreto 7.234/2010, destacando que embora represente um ganho considerável o amparo jurídico e orçamentário no intuito de prover o

¹Mestranda do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Salgueiro, evicaline @gmail.com.



direito constitucional à permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em espaços educacionais, este processo esbarra-se em barreiras quanto a interpretação dos editais, o manuseio de plataformas digitais, bem como no acesso aos equipamentos. Para coleta de dados, utiliza-se da pesquisa bibliográfica e documental. A análise justifica-se considerando a experiência nos editais do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) – Campus Salgueiro, executados no ano 2022 através do uso de plataforma digital de seleção, no qual resultou em um processo excludente.

Este trabalho reflete sobre o acesso a política de assistência estudantil enquanto uma política pública para garantir um direito social de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade social nas instituições federais de ensino, contudo apresenta a exigência de aprovação em um processo seletivo que está sendo excludente e resulta no acesso a quem conquista uma habilidade que é estritamente burocrática (apresentar a documentação correta e utilizar adequadamente o sistema de seleção) do que pelo critério de perfil social.

A conquista enquanto uma política pública que garante um direito social de acesso e permanência na educação esbarra em condições operacionais e burocráticas que podem fragilizar o seu objetivo. É primordial o constante monitoramento e avaliação das políticas públicas, identificando seus limites e potencialidades a partir dos sujeitos a quem se destina.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Este trabalho foi realizado a partir das pesquisas bibliográfica e documental, com ênfase na análise dos Editais da Assistência Estudantil executados no ano 2022 no IFSertãoPE, Campus Salgueiro, à luz da atuação do Serviço Social.

A análise baseou-se na correlação entre o número de inscritos, isto é, aqueles que tem interesse em acessar a política de assistência estudantil e número de aprovados conforme resultado final, ou seja, àqueles que efetivamente conseguiram estar aptos conforme os critérios do edital. Foi utilizado como principal ferramenta de coleta de dados a plataforma digital desenvolvida institucionalmente para fins de execução da seleção da assistência estudantil.

Esta pesquisa não exigiu a aprovação em comissões de ética ou equivalente dado os limites do objetivo estabelecido.

REFERENCIAL TEÓRICO

Este estudo visa discutir a política de assistência estudantil no contexto de um Instituto Federal com ênfase no processo de inscrição e seleção via Editais. Conforme Brasil (2010), o

objetivo do PNAES é a democratização das condições de permanência e êxito de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Para fins de transparência sobre o uso do recurso financeiro público e eficácia no processo a fim de atender àqueles que de fato são público-alvo da política, via de regra seu acesso é através de processos seletivos, orientados por Editais. Nos últimos anos, com a crescente sistematização dos processos na Administração Pública, a seleção da assistência estudantil também avançou neste sentido, se tornando um processo executado de forma online, o que ocasionou limitações ao público-alvo desta política, composta por estudante e famílias à margem da sociedade, que sofrem com as expressões da questão social, conforme Iamamoto (2001), dentre elas, a desigualdade social.

Um percentual considerável de candidatos não é avaliado no quesito de situação socioeconômica pois são indeferidos quanto a documentação, pela entrega incompleta. E assim passam por um processo de exclusão digital, no qual há limitado manuseio em determinados sites e programas, bem como pela pouca proximidade com leitura e compreensão de editais.

Conforme Goin e Miranda (2022) há uma lógica institucional que parte da oferta e manifestação dos estudantes para acessarem os auxílios, em um processo permeado de elevada documentação e burocracia:

(...) percebe-se que existe o entendimento institucional de que o/a discente que deseja/necessita dos serviços e auxílios tem condições (subjetivas e materiais) de operacionalizar as fases iniciais da empreitada de acesso à Assistência Estudantil. Mesmo a instituição oferecendo atendimento para os/as candidatos/as obterem informações e tirarem dúvidas, acesso a computador e internet, por exemplo, é visível a racionalidade imbuída da lógica meritocrática, de que todo o corpo discente tenha condições de iniciar o processo de seleção a contento, para que, assim, seja possível a realização da etapa final, o estudo socioeconômico. (GOIN E MIRANDA, 2022, p. 418).

Apresenta então uma lógica inversa ao acesso e garantia de direitos, no qual deixa em segundo plano a análise socioeconômica em si e prioriza a conquista de desvendar e ultrapassar as barreiras burocráticas de um Edital.

Vale ressaltar que somente com o Decreto federal 7234/2010, a assistência estudantil passa a assegurar um recurso orçamentário próprio, com rubrica para este fim. Contudo, o valor destinado anualmente é tido como insuficiente e não raro as seleções se direcionam para algumas das 10 áreas previstas no Programa, de forma focalizada, assim como apresenta uma baixa oferta de vagas, gerando lista de espera.

Silva e Silva (2021) destacam que com a implementação do PNAES em 2010 e a garantia orçamentária através da Lei Orçamentária Anual – LOA houve um aumento expressivo para ações da assistência estudantil no âmbito das instituições federais de ensino. Contudo, após

os congelamentos e cortes orçamentários a partir de 2016, o recurso se torna insuficiente para atender todos os estudantes que são perfil para a política, reduzindo drasticamente seu alcance.

Segundo Hofling (2001), as políticas sociais são projetadas de forma atender pontualmente demandas advindas dos grupos sociais, bem como não contemplam a todos que são perfil para acessá-las. No Estado neoliberal, as políticas sociais irão atuar em demandas pontuais, como compensação, não irão alterar as estruturas sociais desiguais e degradantes que são fundantes do capitalismo, bem como reforçam a responsabilidade individual por suas escolhas e sucesso.

Neste contexto, fica evidente os limites da execução da política de assistência estudantil, bem como a necessidade de monitoramento e avaliação da política para que seus objetivos sejam plenamente atendidos, ao alcançar o público-alvo a que se destina.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na pesquisa foi possível identificar que nos três editais ofertados no ano 2022 no IFSertãoPE - Campus Salgueiro, a taxa de aptos no processo seletivo em relação ao número de inscritos foi de 60%, 79% e 39%, nos editais 01, 02 e 03, respectivamente.

É possível identificar em relação ao número de inscritos no Edital com intenção em acessar um ou mais auxílios (alimentação, transporte, atleta e/ou moradia), apenas uma parcela se tornou apta a ser beneficiária. O motivo do indeferimento foi majoritariamente documentação incompleta ou preenchimento incorreto de informações. Apenas 0,32% dos casos o(a) estudante não estava no perfil socioeconômico para recebimento do benefício. Ressalta-se ainda que no Edital 02 houve um número maior de aprovados devido uma etapa específica para correção da documentação, pois entende-se que considerar as necessidades dos estudantes e minimizar os limites e barreiras intrínsecas ao processo é um dever e faz parte do papel social na execução da política de assistência estudantil.

A democratização das condições de permanência, a redução dos efeitos das desigualdades, a redução nos números de retenções e evasões e a inclusão social através da educação preconizadas no Decreto se efetivarão como direito quando acessadas por todos aqueles a quem é de direito.

Deve-se reconhecer os benefícios da sistematização na otimização dos serviços, inclusive da Assistência Estudantil, contudo é uma prioridade institucional e social discutir o acesso a uma política assistencial destinada a grupos historicamente à margem dos seus direitos, considerando que a sua exclusão no processo seletivo se dá fundamentalmente por critérios outros, que não retiram-lhe a condição de ser público-alvo da política, isto é, estudantes em

situação de vulnerabilidade social. Consoante Castel (1997) o termo vulnerabilidade por si só já remete a um estado de instabilidade, com fragilidades quanto às relações e redes de apoio e no acesso ao trabalho.

Assim, os dados apresentados permitem refletir sobre como o monitoramento de uma política pública é essencial para indicar ajustes e conformidades, de modo a satisfazer os objetivos ao qual ela se propõe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta análise parte do pressuposto que a sistematização dos processos através de plataformas digitais não é em si um aspecto negativo da gestão pública. Contudo, é preciso analisar as condições materiais e de adaptabilidade dos diferentes usuários que a utilizarão.

Em relação ao processo de execução da política de assistência estudantil conclui-se que embora se refira a um direito social (acesso e permanência na educação) e venha a contribuir neste quesito, o seu processo de inserção está alicerçado na conquista, para àqueles que ultrapassam também a barreira burocrática e operacional.

O acesso a política deve considerar as dificuldades intrínsecas do público ao qual se destina, de forma a não se tornar um processo excludente, sob o risco de desvirtuar a sua finalidade. Almeja-se que esta discussão contribua na implementação da política de forma mais justa e acessível, considerando as limitações e dificuldades daqueles que não conseguem acessá-la.

Na formulação e execução de uma política pública é necessário considerar medidas para minimizar processos de exclusão, bem como respeitar a prerrogativa de profissionais técnicos, como o Assistente Social, para superar barreiras burocráticas e/ou operacionais. O acesso deve ser garantido e tratado como direito e não palco para uma disputa entre aqueles que chegarão até o final do processo (ou não).

Em se tratando de um contexto recente de virtualização dos processos no âmbito das instituições federais, as experiências ainda são novas e como tal, as pesquisas também são incipientes neste campo. É válido monitorar e avaliar a execução da política através de pesquisas no cotidiano das instituições federais de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010: **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 10 maio 2023.



CASTEL, Robert. **A dinâmica dos processos de marginalização:** da vulnerabilidade à “desfiliação”. *Cadernos CRH*, nº 26 e 27, pp. 19-40, 1997.

GOIN, M.; MIRANDA, A. de M. Atribuições privativas, estudo socioeconômico e serviço social: o trabalho profissional na assistência estudantil. **Revista Katálysis**, 25(2), p. 415–424, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/wGY3qxCbhNp4Gp9L47BhVnf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10/10/2023.

HOFLING, E. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES** [online]. 2001, v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis** – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

SILVA, C. E. C.; SILVA, K. N. P. A política de assistência estudantil do IFPE: conhecendo os programas e a definição orçamentária no campus Pesqueira. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, v.10, nº 19, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2318133848536>. Acesso em: 08/10/23.